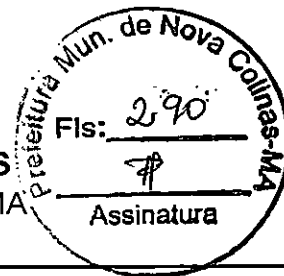




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



**CONTRATO N° 113/2023**  
**ADM**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA E A EMPRESA FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387.**

O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47 localizada na Av Luiz Bezerra Nº 12 Centro Nova Colinas - MA Cep: 65.808-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO DE SOUSA BRITO portador do CPF nº 578.369.733-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2023 por Sistema de Registro de Preços e Ata nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, máquina e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

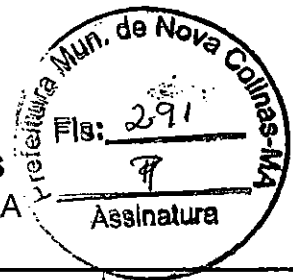
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS LEVES TIPO: UTILITÁRIOS E PASSEIO Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	20	41,67	R\$ 833,40

*J. S. Brito*

*J. R. Ribeiro*



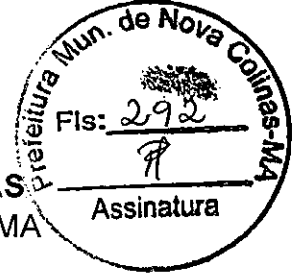
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS MÉDIO TIPO: CAMINHONETE Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	15	61,67	R\$ 925,05
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS MÉDIOS TIPO: VANS Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	25	118,33	R\$ 2.958,25
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS MÉDIOS TIPO: MICRO-ÔNIBUS Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	25	118,33	R\$ 2.958,25
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO CAÇAMBA) Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	10	171,67	R\$ 1.716,70

*J. Berito*

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

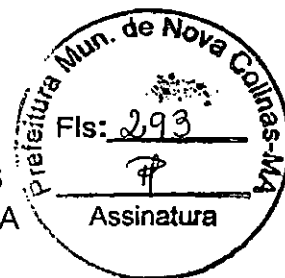
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA, POR BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR) DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	50	171,67	R\$ 8.583,50
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DA MAQUINA E MOTOR) DE MAQUINAS PESADAS AGRICOLAS (TRATORES AGRICOLAS, INCLUINDO UM IMPLEMENTO) Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	20	131,67	R\$ 2.633,40
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DA MAQUINA E MOTOR) DE MAQUINAS DE TERRA PLANAGEM MÉDIAS (RETROESCAVADEIRAS) Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	10	145,00	R\$ 1.450,00

*J. Brito*

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



9	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO DA MAQUINA E MOTOR) DE MAQUINAS DE TERRA PLANAGEM PESADAS (MOTONIVELADORAS) Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	15	195,00	R\$ 2.925,00
10	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETAS Descrição básica dos serviços a serem executados: Remoção de sujidades decorrentes do uso dos veículos, limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos para a perfeita higienização, afim de garantir a conservação e um ambiente limpo para os usuários.	10	15,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.133,55</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura deste e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.133,55 (vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

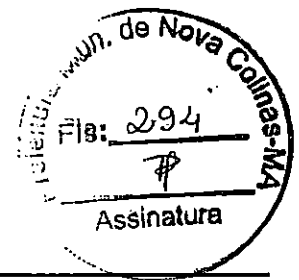
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

*J. Brito*

*J. A. S.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



**02-GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE**

17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas, referente ao serviços prestados no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

5.3 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

5.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

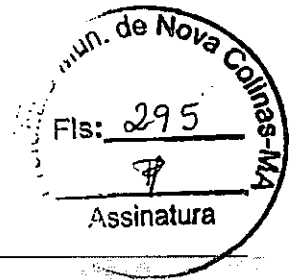
5.5 A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação de serviço estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.2. A entrega deverá ser feito em locais previamente designados pela administração, na sede do Município.

8.3. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, requisitará o fornecimento por escrito à licitante contratada, que o fará de 24 horas, no local designado.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

10.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a prestação de serviços objetos deste Termo de Referência.

10.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.

10.4 Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

10.5 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10.6 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

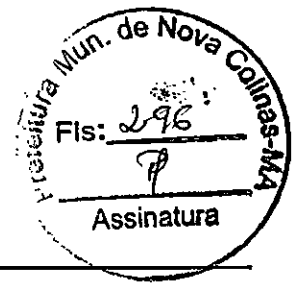
10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

*Esposito*

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



## **DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

- 10.8 Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços licitado.
- 10.9 Acompanhar e fiscalizar a execução prestação dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.
- 10.10 Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 10.11 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto aos serviços solicitados, volume menor que o solicitado.
- 10.12 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.
- 10.13 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte dalicitante vencedora, até a completa regularização

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

*J. S. Brito*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

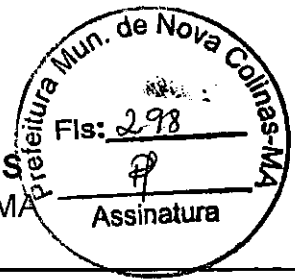
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA COLINAS – MA, 05 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE SOUSA BRITO  
CPF: 57836973387  
FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387  
CNPJ nº 39.583.467/0001-47  
CONTRATADA

ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeitura@novacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 14 de setembro de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 8c20ab760f6013d5adb751654cc334e5

**EDITAL Nº 002/2023 - SEMED**

**PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, LOCAL, HORARIO E DATA DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

Em DEFERIDAS/HOMOLOGADAS as inscrições relacionadas no ANEXOS I deste comunicado. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos para Ampla Concorrência.

Não houveram candidatas que declaram Pessoa com Deficiência - Pcd e/ou solicitaram condição especial para a realização da defesa do Plano de Gestão Escolar - PGE.

Quanto a interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste comunicado. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, junto a Comissão Central desde certame.

ORD.	CANDIDATO(A)	ESCOLA	NOTA DA 1ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	VERA LUCIA LEAL AQUINO	ESCOLA M. JARIMTA CANAÁ BRASILEIRO	5,5	DEFERIDA
2	MARIA WILMA LEITE NOLETO	ESCOLA M. UNIVERSIDADE CRIANÇA ESPERANÇA	7,0	DEFERIDA
3	MEIRES RIBEIRO COSTA RÉGO	ESCOLA M. PADRE FRANCISCO BOHATI	0,5	INDEFERIDA*
4	NÃO HOUVÉ CANDIDATOS	ESCOLA M. DOM PEDRO II	--	--
5	NÃO HOUVÉ CANDIDATOS	ESCOLA M. TANCREDO NEVES	--	--

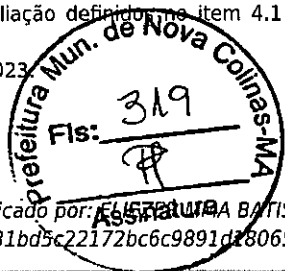
**DATA, HORARIO E LOCAL DA DEFESA DO PGE**

A defesa do Plano de Gestão Escolar acontecerá dia **22/09/2023**, às **14h 30 minutos** na Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas e a ordem de apresentação será feita através de sorteio trinta minutos antes na presença dos candidatos. Cada candidato deverá apresentar suas propostas do Plano de Ação no tempo de 30 a 45 minutos e a banca examinadora terá 30 minutos para sua arquirção.

\*A candidata não apresentou comprovação da titulação mínima exigida de 50%, conforme os critérios de avaliação definidos no item 4.1 do Edital 001/2023.

Nova Colinas-MA, 15 de setembro de 2023

Rosilda Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 65eed31bd5c22172bc6c9891d1806599

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 115/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 115/2023-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da

FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 6.408,55 (seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e7108e53697d519591091fccf59f12a0

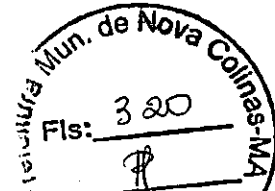
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 116/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 116/2023-MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 14.916,70 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1284f59d0604aada0a2325b314431e20

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 109/2023-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, Máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil, e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE



Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

Código identificador: efa420a59477c9c2bec95bc3cd160bb5

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 112/2023-MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 15.175,00 (quinze mil e cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. Rosilda Silva Ribeiro Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e378bb6a4c882b30bc726cb724b73841

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: b214b55cbac8132dbf9cb7a2e6eca49b

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 110/2023-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, pertencentes à Frota Municipal da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. VALOR: R\$ 1.325,00 (mil e trezentos vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 043105b7278b04a3d927e9b7faa7fc98

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 113/2023-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Lavagem, para atender os veículos, máquina e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 25.133,55 (vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: f6603c121c089d4d0e8d89b1b457d7d4

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 111/2023-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa, FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387 CNPJ nº 39.583.467/0001-47. OBJETO: objeto a contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 114/2023-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa FRANCISCO DE SOUSA BRITO